

LEI Nº 205/2017.

EMENTA: Reajusta Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica fixado em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) o valor do menor vencimento base dos servidores público, da Câmara Municipal de Vereadores de Manari, para equiparar o valor mínimo do vencimento base ao piso salarial mínimo estipulado pelo Governo Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento da Câmara Municipal em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a dia 01 de janeiro de 2017.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de fevereiro de 2017.



GILVAN DE ALBUQUERQUE ARAÚJO
PREFEITO